



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.ª. NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, nomeada pelo Ato da Presidência n.º. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 09598980 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2021**, referente ao processo administrativo n.º 6.015/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e n(as) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e smartphones, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão n.º 03/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (Razão Social): PABLO BERNADO DE SOUSA

CNPJ: 27.339.371/0001-59

Endereço: Rua das Mães S/N, Qd.106 Lt. 04 - Setor Jardim Nova Esperança - GOIANIA-GO

CEP: 74.465-440

Telefone: (62) 3271-8494 / (62) 9316-3531 / (62) 9158-7479

E-mail: mettadistribuidora1@hotmail.com

Representante Legal: Pablo Bernado de Sousa

Identidade: n.º 4808472 – DGPC-GO

CPF: n.º 011.609.421-45

PABLO B DE SOUSA:2733937100015
Assinado de forma digital por PABLO B DE SOUSA:27339371000159
Dados: 2021.03.02 16:31:27 -03'00'

9

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Pedido mínimo	Prazo de garantia	Valor Unit (R\$)	Valor total do item (R\$)
3	Smartphones com 64 gigabytes de armazenamento de memória interna no mínimo, com capacidade de expansão de cartão de memória de 128 gigabytes no mínimo; 24 megapixel de resolução mínima da câmara traseira com flash e frontal mínimo de 12 megapixel; 4 gigabytes de memória RAM de configuração mínima; velocidade do processador no mínimo 2200 mhz; capacidade mínima da bateria 3,3 Ah (amperes-hora), chip 4G, operadora desbloqueada; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. O aparelho deverá vir acompanhado de carregador e fone de ouvidos. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica conforme Itens 10.4 e 10.5 do Termo de Referência	LG	UN	10	2	Mínima de 12 meses	1.500,00	15.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PABLO B DE
SOUSA:273
393710001
59

Assinado de forma
digital por PABLO
B DE
SOUSA:273393710
00159
Dados: 2021.03.02
16:31:42 -03'00'

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. *A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

PABLO B DE
SOUSA:2733
9371000159

Assinado de forma
digital por PABLO B DE
SOUSA:2733937100015
9
Dados: 2021.03.02
16:31:58 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza, 01 de março de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Órgão Gerenciador

PABLO BERNADO DE SOUSA
Representante legal
PABLO BERNADO DE SOUSA
Fornecedor Registrado

PABLO B DE
SOUSA:273
393710001
59

Assinado de forma
digital por PABLO
B DE
SOUSA:273393710
00159
Dados: 2021.03.02
16:32:14 -03'00'